ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 338/2021.

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000 Lei nº 338/2021.

Autoriza abertura crédito adicional especial à LOA ao exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), quando irá incorporar à LOA, o Projeto/atividade "Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Fundeb 30%", com suas respectivas dotações orçamentárias, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º Para fazer face ao crédito constante no art. 1º, será adotada como fonte de anulação o saldo de dotações orçamentárias disponíveis, conforme detalhamento contido na tabela II anexa.

Parágrafo Único. Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser usadas como anulação de reforço orçamentário, essas especificadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 13 de outubro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Tabela I - Projeto/atividade e Dotações a serem criados

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Proj/Ativid	2080	Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Fundeb 30%
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 70.000,00
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 180.000,00
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 100.000,00
Valor total		R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Tabela II - Fonte de anulação ao Projeto/atividade e Dotações a criados

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Proj/Ativid	2025	Manutenção do Ensino Infantil Financiado com Recurso do Fundeb 60%
Elemento	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas –PC
Valor	-	R\$ 50.000,00
Fonte	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	-	R\$ 300.000,00
Valor total		R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Jaçanã/RN, 13 de outubro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por: Italo Isaac Borges Rocha Código Identificador:868D32DD